



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.055
de 19 de abril de 1993

Concede o Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao Ten. Coronel GERALDO AL-
VES DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Tombos, por seus representa-
tes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ten. Coronel GERALDO AL-
VES DE OLIVEIRA, Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar
do Estado de Minas Gerais, sediado em Manhuaçu, o Título de Cida-
dão Honorário de Tombos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 19 de abril de 1993

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -